



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.812 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Paço Municipal “Prefeito Renato Fioravante Beneduzzi” no edifício do Complexo Turístico Municipal “José Machado da Silva” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido de forma definitiva o Paço Municipal “Prefeito Renato Fioravante Beneduzzi” para o edifício do Complexo Turístico Municipal “José Machado da Silva” localizado à Rua João Girardelli nº 500.

Art. 2º Fica transferido de forma definitiva o Complexo Turístico Municipal “José Machado da Silva” para o edifício do antigo Paço Municipal “Prefeito Renato Fioravante Beneduzzi”, localizado na Rua Capitão José Inácio nº 91.

Art. 3º Ficam os Departamentos de Administração e Finanças e Obra e Serviços Públicos incumbidos de realizarem avaliação das adaptações necessárias e medidas cabíveis para consecução dos fins determinados nesta lei de forma definitiva.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de dezembro de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal